



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93 e demais alterações, em especial previsão do **artigo 24, inciso II**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE HORA/VOO COM CAPTURA DE IMAGENS (RGB) GEORREFERENCIADAS COM GSD DE 7,32CM E COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E ALTITUDE, PARA ELABORAÇÃO DE ORTO MOSAICO, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR PROBLEMAS PONTUAIS, ANALISAR E BUSCAR ALTERNATIVAS PARA RESOLUÇÃO DESSES PROBLEMAS, REALIZAR MAPEAMENTOS DIVERSOS PARA PLANEJAMENTO URBANO FUTURO DE TODA EXTENSÃO DA AREA URBANIZADA DE SORRISO (SOMENTE NUCLEO PRINCIAL, NÃO CONTEMPLANDO AS AREAS URBANIZADAS DOS DISTRITOS), QUE COMPREENDE AREA APROXIMADA DE 5800,00HA (SEGUE IMAGEM GOOGLE EARTH DA AREA DE INTERESSE), COMPREENDENDO 7 HORAS DE VOO NO TOTAL PARA CONCLUSÃO DA COLETA DE TODAS AS IMAGENS.**

Considerando que o objetivo da contratação é melhorar o processo de fiscalização de obras irregulares, lotes baldios com lixo ou mato alto, auxiliando na tomada de decisões da administração municipal.

Considerando que a presente contratação ocorre de forma emergencial e experimental, visando a formalização de um processo licitatório futuro.

Considerando que a empresa a ser contratada apresentou os documentos necessários para o cadastramento junto ao município.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 21 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL